

Deliberação (extracto) n.º 3724/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Guilhermina Alexandra Vieira Libório — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para os serviços de âmbito sub-regional, a partir de 14 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3725/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Maria Manuela Vaqueiro Afonso — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa, por três meses, renovável por um único e igual período, em regime de trinta e cinco horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de São João, a partir de 19 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3726/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Eduardo Luque Frias — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de enfermeiro de nível 1, por três meses, renovável por igual período, dezanove horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, com efeitos a 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3727/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Maria Sandra da Piedade Malonda Goma — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de enfermeira de nível 1, por três meses, renovável por igual período, dezanove horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Marvila, com efeitos a 29 de Agosto de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3728/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Patrícia Dias Ribeiro do Carmo Ribeiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de enfermeira de nível 1, por três meses, renovável por igual período, catorze horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Graça, com efeitos a 30 de Agosto de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3729/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Denise Tavares Domingues — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de enfermeira de nível 1, por três meses, renovável por igual período, dezanove horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, com efeitos a 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3730/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Sara Dinis Alves da Cruz — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de enfermeira de nível 1, por três meses, renovável por igual período, dezanove horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, com efeitos a 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3731/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 11 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Ana Catarina Filipe Silva — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de enfermeira de nível 1, por três meses, renovável por igual período, dezanove horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, com efeitos a 1 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3732/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Maria Isabel Marin Gutiérrez — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas às de enfermeira de nível 1, por três meses, renovável por igual período, dezanove horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde da Alameda, com efeitos a 1 de Outubro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 3733/2005 — AP. — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 30 de Agosto de 2005, por subdelegação:

Alma Maria Alarcon Castillo — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de enfermeiro de nível 1, por três meses, renovável por igual período, dezanove horas semanais, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o Centro de Saúde de Benfica, com efeitos a 21 de Setembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.